



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº1532/2025, de 20 de maio de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo, abrir
Crédito Especial, no valor de R\$ 5.339,36 e,
dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.339,36 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030200181.177 – Reequipamentos da Unidade Básica de Saúde:

4.4.90.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.339,36

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 4.576,01 referente ao Superavit Financeiro Vinculado ao Recurso 4505 e o valor de 763,35 da Arrecadação a Maior do mesmo recurso referente a juros de aplicação financeira, repasse do Ministério da Saúde referente a Portaria 5233 destinada a aquisição de Equipamentos.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração